

Proc. 14.820/33.

COS/COS

C-

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em obediência á decisão constante do acórdão de 17 de Fevereiro ultimo, remete cópia do parecer emitido pelo seu Procurador Geral, a fim de ser resolvido por este Conselho o caso de seu fiscal, Isaac Moacyr Benaion, que contraíu grave enfermidade em virtude da qual o Instituto solicitou a autorização deste Conselho para o pagamento de Rs. 560\$000 (quinhentos e sessenta mil reis)-, gastos com o tratamento do mesmo:

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido do Instituto, na forma do art. 103, letra h, do Decreto n. 183, de 28 de Dezembro de 1934, nas sómente para o caso em apreço.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938.

(as.) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

(as.) H. Smith de Vasconcellos Relator.

Fui presente (as.) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Ge-
ral.

Publicado no "Diario Oficial" de